



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DE LEI Nº 915 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Fixa o piso salarial mínimo para os profissionais do magistério do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências”.

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do Magistério, cujos cargos encontram-se previstos na Lei Municipal nº 603/2011, passa a ser fixado no valor mínimo de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para os profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para os profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e R\$ 2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para os profissionais com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme anexo único.

Parágrafo Único: As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024, conforme disposição constante na Portaria nº 61 do Ministério da Educação, de 31 de janeiro de 2024.

Guiricema/MG, 23 de fevereiro de 2024.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

JOSE OSCAR
FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE
OSCAR FERRAZ:00727645625



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MAGISTÉRIO

Monitor de creche: Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 24 horas semanais	Classe:	Vencimento R\$
MTC-A	I	R\$ 2.748,34
MTC-B	I	R\$ 2.885,75
MTC-C	I	R\$ 3.030,04
MTC-D	II	R\$ 3.181,54
MTC-E	II	R\$ 3.340,62
MTC-F	II	R\$ 3.507,65
MTC-G	III	R\$ 3.683,03
MTC-H	III	R\$ 3.867,19
MTC-I	III	R\$ 4.060,54
MTC-J	IV	R\$ 4.263,57
MTC-K	IV	R\$ 4.476,75
MTC-L	IV	R\$ 4.700,59

Professores Regentes do Ensino Infantil: Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	Classe:	Vencimento R\$
PREI-A	I	R\$ 3.435,42
PREI-B	I	R\$ 3.607,19
PREI-C	I	R\$ 3.787,54
PREI-D	II	R\$ 3.976,92
PREI-E	II	R\$ 4.175,77
PREI-F	II	R\$ 4.384,56
PREI-G	III	R\$ 4.603,79
PREI-H	III	R\$ 4.833,97
PREI-I	III	R\$ 5.075,67
PREI-J	IV	R\$ 5.329,46
PREI-K	IV	R\$ 5.595,93
PREI-L	IV	R\$ 5.875,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Professores Regentes das 05 (cinco) séries iniciais do ensino básico: Requisitos de investidura: Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	Classe:	Vencimento R\$
P-1-A	I	R\$ 3.435,42
P-1-B	I	R\$ 3.607,19
P-1-C	I	R\$ 3.787,54
P-1-D	II	R\$ 3.976,92
P-1-E	II	R\$ 4.175,77
P-1-F	II	R\$ 4.384,56
P-1-G	III	R\$ 4.603,79
P-1-H	III	R\$ 4.833,97
P-1-I	III	R\$ 5.075,67
P-1-J	IV	R\$ 5.329,46
P-1-K	IV	R\$ 5.595,93
P-1-L	IV	R\$ 5.875,73

Professores de Educação Física das 05 (cinco) séries iniciais do ensino básico: Requisitos de investidura: Curso de nível superior em Educação Física com diploma registrado no MEC. Regime: 30 horas semanais	Classe:	Vencimento R\$
PEF-A	I	R\$ 3.435,42
PEF-B	I	R\$ 3.607,19
PEF-C	I	R\$ 3.787,54
PEF-D	II	R\$ 3.976,92
PEF-E	II	R\$ 4.175,77
PEF-F	II	R\$ 4.384,56
PEF-G	III	R\$ 4.603,79
PEF-H	III	R\$ 4.833,97
PEF-I	III	R\$ 5.075,67
PEF-J	IV	R\$ 5.329,46
PEF-K	IV	R\$ 5.595,93
PEF-L	IV	R\$ 5.875,73

Especialista em Educação: Requisitos de investidura: Curso de nível superior em Pedagogia. Regime: 30 horas semanais	Classe:	Vencimento R\$
ESP-A	I	R\$ 3.435,42
ESP -B	I	R\$ 3.607,19
ESP -C	I	R\$ 3.787,54
ESP -D	II	R\$ 3.976,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESP -E	II	R\$ 4.175,77
ESP -F	II	R\$ 4.384,56
ESP -G	III	R\$ 4.603,79
ESP -H	III	R\$ 4.833,97
ESP -I	III	R\$ 5.075,67
ESP -J	IV	R\$ 5.329,46
ESP -K	IV	R\$ 5.595,93
ESP -L	IV	R\$ 5.875,73